



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	180.000,00	
020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00	
020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00	
020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	65.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	425.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	45.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	95.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1053	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	142.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
339047	01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	40.000,00	
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
1236434	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
2075	Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários			
339018	01 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	30.000,00	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1102	Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes(Bloco MAC e Hospital)			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00	
TOTAL GERAL			R\$	
1.180.000,00				

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601	ENSINO INFANTIL			
1236539	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1062	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	480.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1048	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	401.000,00	
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2026	Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	291.000,00	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1058	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL GERAL	R\$
1.180.000,00	

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2011, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de dezembro de 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**